

Proc. Administrativo 28- 2.558/2025

De: Leonardo J. - SPG-CCM-CMAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 09:24:29

Setores envolvidos:

GP, GP-PGM, SPG-CCM-CMAT, SPG-REC, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, SEINFRA-OFI, SEINF-ST-REC, GP-UCCI, SMED-DPED-ADMEDU, SMED-CTE, SMED-MAN, PO

Serviço de manutenção de cronotacógrafos

Prezados [Adriams Victor Hostym - PO](#) e [Gabriel Augusto Martins Bohrer - SPG-REC](#),

Após a assinatura do Prefeito, por favor publicar o despacho no DOM e Site Oficial.

Att.

—

Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior

Agente administrativo

Anexos:

Despacho_do_Prefeito_DL_306_2025_Cronotacografo.pdf



DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 507/2025
Dispensa por Limite nº 306/2025

Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços de ensaio, calibração, selagem e configuração, incluído o valor da GRU (o pagamento das respectivas GRU ocorrerão por conta do contratado), com a finalidade obtenção de CERTIFICADO junto ao INMETRO, para os CRONOTACÓGRAFOS dos veículos escolares da Secretaria de Educação e Desporto.

Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 27 de outubro de 2025 e parecer jurídico nº 568/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa KREWER TACOGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 00.890.183/0001-68, localizada na Rua Sueli Gomes de Oliveira, CEP: 97.070-795, Bairro: Uglione, no município de Santa Maria/RS, e-mail: krewertacografos@krewertacografos.com.br, telefone: (55) 9108-7142, **no valor total de R\$ 7.920,00 (Sete mil e Novecentos e Vinte reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos

Atividade: 0031 - Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3036)

Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (3064)

Fonte de Recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 26 de novembro de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal